



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA



1º Semestre 2026

Disciplina	
Código	Nome
EX082	Química para Crianças

Turmas	Horário	Local
A	Quarta Feira 8-10	Life

Docentes

Leandro Martínez, h201 - lmartine@unicamp.br

Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações

Descrição: Os alunos formarão grupos que desenvolverão ideias de materiais didáticos e lúdicos de ensino de Química para crianças. O docente, ao longo do semestre, orientará os alunos em questões conceituais, e discutirá as ideias e o desenvolvimento dos projetos. Os trabalhos serão apresentados ao final da disciplina, sendo o empenho dos alunos e qualidade apresentados determinantes para a avaliação.

Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações

Descrição: Os projetos serão apresentados a toda a comunidade do Instituto de Química em data a ser definida. Após a apresentação, serão reservadas duas aulas para discussão coletiva dos projetos apresentados e suas qualidades e problemas, de acordo com as considerações da comunidade.

CrITÉRIOS de Avaliação e Aprovação

Descrição detalhada do método para o cálculo da média parcial e da nota final (que combine a média parcial e nota do exame)

A avaliação dos estudantes será em função do seu empenho nas atividades. Espera-se que os estudantes tenham iniciativa e trabalhem de forma colaborativa com os colegas no desenvolvimento dos projetos. A assiduidade é fundamental.

Alunos com avaliação maior ou igual a 5,0 estarão aprovados. Alunos com nota menor ou igual a 2,5 serão reprovados. Alunos com nota maior que 2,5 e menor que 5,0 poderão Exame de recuperação.

O Exame de recuperação será realizado no dia 15/07 e consistirá em prova dissertativa sobre todos os projetos desenvolvidos na disciplina, por todos os grupos.

PARA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBSERVE O ART. 57 DO REGIMENTO GERAL DE GRADUAÇÃO. Ao finalizar da elaboração dos critérios de avaliação, apague esta mensagem e todo o texto do Art 57.

Art. 57. O Plano de Desenvolvimento das disciplinas que exigem a realização de Exame deverá especificar:

I - média parcial mínima que dispense o aluno da realização do referido Exame. Essa média não poderá ser inferior a 5,0 (cinco) e nem superior a 7,0 (sete); e

II - média parcial mínima que permita ao aluno realizar o referido Exame. Essa média mínima especificada no Plano de Desenvolvimento não poderá ser superior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).

§1º Quando não houver regras específicas estabelecidas pela Congregação da Unidade, os critérios descritos nos incisos I e II deste artigo serão determinados pelo professor responsável e aprovados pela Coordenadoria do Curso, conforme descrito no §3º do art. 13.

§2º Para a realização do exame final o aluno deverá obter a frequência mínima estabelecida para a disciplina e atender as disposições dos incisos I e II do art. 57.

§3º O método utilizado para o cálculo da média parcial e da nota final (que combine a média parcial e nota do exame) deverá estar especificado no Plano de Desenvolvimento da disciplina.

§4º O Plano de Desenvolvimento da disciplina deve informar se o exame final substituirá a avaliação no dia de faltas abonadas pelo inciso V do artigo 72.

Forma de Atendimento Extra-Classe

Descrição:

Calendário

Data	Atividade
25/05	Apresentação da disciplina
15/06 a 23/06	Apresentação dos projetos (data a definir)
24/06	Aula de auto-avaliação dos projetos
15/07	Exame

Art. 58 do Regimento Geral de Graduação: O Exame deverá ser realizado no período previsto pelo Calendário Escolar e deverá estar agendado para o mesmo dia da semana e horário em que são ministradas as aulas da disciplina, exceto na ocorrência de feriado ou ponto facultativo.

23/02 - Início das aulas do 1º período letivo de 2026

02 a 04/04 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades

20 e 21/04 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades

01 e 02/05 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades

12/05 - Avaliação e discussão de cursos - Não haverá aula

04 a 06/06 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades

01 a 08/07 - Semana de Estudos

09 a 11/07 - Feriado/Expediente Suspenso - Não haverá atividades

13 a 18/07 - Semana de Exames

Outras informações relevantes

(1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.

(2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72, do Regimento Geral de Graduação.

(3) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.

O docente poderá inserir quaisquer outras informações que julgar relevantes. Por favor, apagar este texto na versão final

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

Código: EX082								
Nome: Química para crianças								
Nome em Inglês: Chemistry for children								
Nome em Espanhol: Quimica para niños								
Tipo de Disciplina (Semanal/Quinzenal): Semanal								
Tipo de Aprovação (Conceito/Frequência/Nota e Frequência): Conceito								
Frequência Mínima: 75%								
Tipo de Período / Período de Oferecimento (Semestres pares/ímpares/Anual): Anual								
Exige Exame (Sim/Não): Não								
Vetores								
T	L	P	O	PE	OE	SL	SEMANAS	CRÉDITO
				1	3	1	15	4
Pré-requisitos:								
Docente: Leandro Martínez								
Ementa:								
Desenvolvimento de material didático sobre química para crianças, na forma de projetos. Os estudantes produzirão conteúdo de ensino de química para crianças, em formatos diversificados. Os conceitos apresentados serão discutidos com o docente responsável.								
Programa:								
É esperado que o aluno matriculado vislumbre usar alguma habilidade prévia de produção de conteúdo para a criação de material didático lúdico sobre química para crianças. Por exemplo, o aluno poderá aproveitar habilidades na criação de desenhos, pinturas, esculturas, vídeos, animações, programas de computador, teatro, poesia, contos, entre outros. Há muita flexibilidade nesta escolha, mas espera-se do aluno matriculado iniciativa e certa independência neste aspecto do projeto. Os projetos podem ser desenvolvidos em grupo somando habilidades distintas dos alunos envolvidos.								
Ao longo do semestre, os alunos desenvolverão um projeto com o objetivo de produzir material didático lúdico, voltado para crianças, com as técnicas que julgarem adequadas. O conteúdo e a abordagem serão discutidas e orientadas pelo docente responsável pela disciplina.								
Ao final do projeto, os conteúdos serão disponibilizados à comunidade interna e externa da universidade pelos canais pertinentes à produção criada.								
Bibliografia Básica								
1) Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. P. W. Atkins, L. Jones.								
Bibliografia Complementar								
1) C. Ferrie, C. Florence, Organic Chemistry for Babies. (link)								
2) Chemistry for Kids: https://www.youtube.com/watch?v=y1TNrdyqhcy								
3) Química na educação infantil? https://www.youtube.com/watch?v=ProtpuoYNLc								
4) W. Martin Wallau, Química na poesia e poesia na química. Quím. Nova 37 (10) • 2014.								